



## RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

### CONCORRÊNCIA Nº 126/2022

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados objetivando a elaboração do Plano de Manejo para a unidade de conservação Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) da Ilha do Morro do Amaral.

**Recebido em 10 de março de 2022 às 13h30min.**

**Questionamento:** *"Solicito esclarecimentos a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 126/2022, PM ILHA MORRO DO AMARAL item 8.2 subitem: m) Certidão de Acervo técnico devidamente emitida pelo CREA ou outro Conselho Competente, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, sendo **elaboração de plano de manejo em unidade de conservação**. Nossa compreensão quanto a este item é que a comprovação se refere apenas ao responsável técnico/coordenador e não para toda a equipe técnica. É correto nosso entendimento? São exigidas comprovações de trabalhos executados para a equipe técnica? Nossa compreensão sobre esta questão é que podemos apresentar apenas os registros de classe, currículos e diplomas dos profissionais da equipe técnica, com exceção do Resp. técnico que tem sua própria comprovação. É correto nosso entendimento?"*

**Resposta:** Esclarecemos que, para comprovação da qualificação técnica do **responsável técnico da empresa**, deverá ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou outro conselho competente comprovando que o mesmo tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, sendo elaboração de plano de manejo em unidade de conservação, conforme subitem 8.2, alínea "m" do edital. Quanto aos documentos da equipe técnica previstos no Anexo IV.a, item 03 do edital, não são exigidos na habilitação da empresa, e sim, somente da empresa contratada, por ocasião da reunião inicial, durante a execução do contrato, conforme esclarece o mesmo item do Anexo IV.a do edital.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 040/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012193583** e o código CRC **AF2C88A9**.

